

PORTARIA N.º 477, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ponto facultativo no dia 19.2.1996, segunda-feira, para todos os servidores da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 1996.

**VEREADOR JOSÉ MÁRIO**  
Presidente

**PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA**  
Secretário Geral